



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 73 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 086, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024-CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LIOSMAR DE OLIVEIRA CAIRES - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 039-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2021

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 100/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 73 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 279.758,99** (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 279.758,99 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos ) a saber:

**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>40.000,00</b>

**020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>

**2.069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>

**2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>27.500,00</b>

**020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	194.758,99
<b>Total por Ação:</b>		<b>194.758,99</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>194.758,99</b>

**020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.286 - Serviços da Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.500,00</b>

**020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>15.000,00</b>

**Total Suplementado: 279.758,99**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	22.422,20
<b>Total por Ação:</b>		<b>22.422,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>22.422,20</b>

**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	52.390,40
<b>Total por Ação:</b>		<b>52.390,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>52.390,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	61.143,49
---	-------------------------------------	-----------

**Total por Ação: 61.143,49****Total por Unidade Orçamentária: 61.143,49****020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	88.717,10
---	-------------------------------------	-----------

**Total por Ação: 88.717,10****Total por Unidade Orçamentária: 88.717,10****020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - Manutenção do FMAS**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
---	-------------------------------------	-----------

**Total por Ação: 14.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00****020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
---	-------------------------------------	-----------

**Total por Ação: 30.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	11.085,80
---	-------------------------------------	-----------

**Total por Ação: 11.085,80****Total por Unidade Orçamentária: 11.085,80****Total Anulado: 279.758,99****Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula: 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 73 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 09/12/2024 **Data Publicação:** 09/12/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	249.758,99	279.758,99	-30.000,00
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	27.500,00	0,00	27.500,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Geral:		279.758,99	279.758,99	0,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 086, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LIOSMAR DE OLIVEIRA CAIRES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.**

**CONSIDERANDO** que o servidor público **LIOSMAR DE OLIVEIRA CAIRES**, individualizado pela matrícula de nº 605, ocupante do cargo Motorista, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 11 de maio de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 28/11/2024, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

**CONSIDERANDO** que o servidor em questão nunca solicitou licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

**CONSIDERANDO** que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

**CONSIDERANDO** que não há prejuízo à Administração Pública, no que pertine à continuidade da prestação com eficiência dos serviços públicos, como também se trata de direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003, ao qual faz *jus* o servidor.





A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público **LIOSMAR DE OLIVEIRA CAIRES**, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre o dia 28/11/2024 a 28/11/2026, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2024, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de dezembro de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, visando atendimento à população do município de Matina – Bahia.**

Considerando quem foram identificados erros na elaboração dos documentos de planejamento, de modo que afeta diretamente a qualificação das empresas e oferta de preços fidedignos ao de empresas autorizadas a atuarem no mercado..

Considerando que se faz necessário a abertura de prazo hábil para a saneamento do processo, com a devida retificação do instrumento convocatório.

A Pregoeira da prefeitura municipal de Matina-Ba, movida pelos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, resolve **SUSPENDER** o presente procedimento licitatório.

A publicação da retomada do processo licitatório será devidamente publicado nos meios originários, reabrindo-se os prazos inicial para prosseguimento do feito, nos termos da Lei.

Matina-Ba 09, de dezembro de 2024.

---

**Gisele Silva Gomes**  
**Pregoeira**





### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014-21PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 182/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI, CNPJ N.º 44.115.622/0001-30.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 130/2021, Pregão Presencial n.º 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 182/2021, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI- Odair Jose Magalhaes Freire.



## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONTRATO Nº 100/2022.**

**OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480- 000, através da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar por Inexecução Contratual, designado pela Portaria nº 17 de abril de 2022, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa

**MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.524.781/0001-32, com sede na Rua Nova Lima, nº 14/A, Centro, Sitio Do Mato - Bahia, CEP: 47.610-000, representada pelo Sr. Marcos Antônio do Nascimento Junior, portador do Documento de Identidade nº 9561620, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 792.022.925-15, pelos fundamentos adiantes dispostos:

**CONSIDERANDO** a decisão exarada pela Prefeita Municipal que veio a rescindir unilateralmente o Contrato de nº 0100/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2022, que tem por objeto a *execução das obras decorrentes da reprogramação das obras para construção de escola com 06 (seis) salas de aula com quadra coberta, padrão FNDE, na localidade de Pinchico, interior do município de Matina/BA, conforme termo de compromisso nº 201803815-1*, em decorrência da inexecução parcial;

**CONSIDERANDO** a determinação da Prefeita Municipal na abertura do processo administrativo voltado a apurar a responsabilização da Contratada;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 17 de 20 de abril de 2022, a apuração de ilícitos contratuais, a apuração de danos, responsabilidades e aplicação de penalidades contratuais e previstas nas Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** que a inexecução contratual pode culminar nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, assim como a Cláusula 10.1 do instrumento contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e ampla-defesa previstos nas disposições da Lei 8.666/93, especialmente nas disposições do art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, vimos por este **NOTIFICAR** a empresa **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR LTDA**, para tomar ciência da decisão exarada pela Prefeita Municipal, assim como para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

Matina/BA, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 17 de 20 de abril de 2022.

  
**TIAGO FERNANDES TEIXEIRA**  
Presidente

  
**NATÁLIA SOUZA RODRIGUES**  
Membro

  
**EFIGÊNIO ROCHA ALVES**  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/97F1-29B7-F942-A492-CDDA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97F1-29B7-F942-A492-CDDA



### Hash do Documento

70b0cfb47f3ffb093d6ec261f04a617d0541c5d3f61306943deec570701395fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/12/2024 17:39 UTC-03:00